EDITAL DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0035/2020

### PREGÃO ELETRONICO N° 0015/2020

### REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2020

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Prefeitura Municipal de Macieira**, inscrito no CNPJ n° 95.992.020/0001-00, com sede na Rua José Augusto Royer, n° 113, Centro, em Macieira/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ZELIR CITADIN**, através do setor de Licitações e Contratos, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal n° 1916/2020, alterado pelo Decreto n° 1919, de 22 de junho de 2020, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 15/10/2020**

**Horário: 09h00min**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br**

**1. DO OBJETO**

1. Registro de preços com pedidos parcelados, para **aquisição de gêneros alimentícios** destinados as Secretarias Municipais bem como para a merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme especificações presentes no Termo de Referência deste Edital.
2. **DO CREDENCIAMENTO**
	1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
	2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](https://imsva91-ctp.trendmicro.com/wis/clicktime/v1/query?url=http%3a%2f%2fwww.comprasgovernamentais.gov.br&umid=430E31AC-70A7-6B05-9AA8-F59BA4DC8B50&auth=14cd2a61769b426d6a6f0362faa35895243d54fa-6e2197056396482feb6896ce169217ee94d7ae2f), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
	3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
	4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticada diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros**.**
	5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
		1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

**3.1**. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

**3.2**. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**3.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

* Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
* Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
* Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
* que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
* que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
* Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
* Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**3.4.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

* Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, enquadrando-se nos termos estabelecidos, considerando que a licitação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
* Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
* Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
* Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
* Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
* Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
* Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
* Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

**3.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**4.1**. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**4.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**4.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**4.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**4.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

* 1. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**4.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o **que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.**

**4.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

1. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
	1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**a)** Os valores unitários e totais, já inclusos todos os custos com a prestação dos serviços;

**b)** O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

**c)** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável*;*

**Parágrafo Primeiro**: Para a assinatura da Ata de Registros de Preços a proponente vencedora deverá a ter cumprido todas as exigências do edital bem como especificar a marca das tintas utilizadas a fim de comprovar sua boa qualidade.

* 1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
	2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
	3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**5.5.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

1. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
	1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
	2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos ou que apresentem valor superior ao estabelecido neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
* Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
* A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
* A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
	1. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
	2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item*.***

* 1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
	2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
	3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no máximo 10 (dez) centavos, considerando o valor estabelecido neste Edital.
	4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
	5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
	6. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
	7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
	8. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
	9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
	10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
	11. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
	12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
	13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
	14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

* No país;
* Por empresas brasileiras;
* Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
* Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
	1. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
	2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
		+ A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
		+ A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**Parágrafo Único:** Após o início da sessão, a proponente que desejar solicitar o cancelamento da sua proposta poderá fazê-lo, desde que, devidamente justificada. A não apresentação de justificativa plausível e ainda insistência no cancelamento, ocasionará as penalidades previstas no artigo 49, do Decreto Federal n° 10.024/2019.

1. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.
	1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
	2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
	3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
		* Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
	4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
	5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
	6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta, conforme artigo 38 do Decreto n° 10.024/2019.
		* É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
		* Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta~~.~~
	7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
	8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.
	9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
		* Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
		* A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
	10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
2. DA HABILITAÇÃO
	1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** SICAF;

**b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**d)** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

* + - Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
		- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
			1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
			2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
			3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
		- Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
		- No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
	1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
		+ O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
		+ É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
		+ O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
	2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
	3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
	4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
	5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
		+ Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
	6. Ressalvado o disposto no item 4.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
	7. **Habilitação jurídica:**
		+ No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
		+ Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
		+ No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
		+ Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
		+ No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
		+ No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
		+ No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
		+ Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
	8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
	* + A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
	1. **Qualificação Econômico-Financeira**.
8. Certidão (ões) de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em plena validade, devendo ser apresentada tanto no Sistema E-SAJ quanto no Sistema E-Proc, considerando a implantação do Sistema no Poder Judiciário no Estado de Santa Catarina;
	1. **Demais exigências;**
9. Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão;
10. Declaração assinada pelo representante legal que nenhum dos sócios ocupa qualquer cargo político, nas três esferas de governo (Municipal, Estadual e Federal), considerando recomendação n° 0022/2019/02OJ/CAC do Ministério Público de Santa Catarina (De acordo com modelo constante no Anexo VIII deste Edital).
	1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
		* A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
	2. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
	3. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
		* Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
		* Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
		* Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
	1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas**,** a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
* Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
* Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
* Conter informações precisas que permitam avaliar a compatibilidade do objeto licitado;
* Conter assinatura do responsável legal pela empresa.
* A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
* Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
	1. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
* Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
	1. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
	2. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
	3. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
1. DOS RECURSOS
	1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
	2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
		* Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
		* A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
		* Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
		* O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
	3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
2. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
	1. A sessão pública poderá ser reaberta:

Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

* + - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
	1. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
		+ A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
		+ A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
1. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
	1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
	2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
	3. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
	4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
	5. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
	6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições
2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
	1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
	2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
	3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
	4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
3. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
	1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será emitida a Autorização de Fornecimento, contendo numero de empenho, em substituição ao termo de contrato.
		* Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para o aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para a Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
		* O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
	2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
* referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
* a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
* a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
	1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da data de apresentação das propostas.

Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporáriade participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrênciasimpeditivas indiretas, observando o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26de abril de 2018, e nos termos do art.6, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002 consulta prévia ao CADIN.

* + 1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
		2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.
	1. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
	2. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
1. DO PAGAMENTO E REAJUSTE
	1. O pagamento será realizado até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente, após a prestação dos serviços e emissão de Nota Fiscal, através de transferência bancaria em nome da proponente, conforme dados apresentados.
	2. Os valores estabelecidos na proposta de preços apresentada pela proponente vencedora serão fixos e não estão sujeitos a reajustes.
2. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO
	1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 03 (três) dias uteis após sua solicitação, mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal responsável e Autorização de Fornecimento emitida pelo setor de licitações e/ou contabilidade, com número do empenho.

**16.1.1.** Os gêneros alimentícios deverão ser de 1ª qualidade e estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega deverá ser realizada de forma parcelada mediante requisição do setor competente, em cada Secretaria ou unidade, conforme endereço descrito na Autorização de Fornecimento. No que se refere às Escolas Municipais (merenda) a entrega deverá ser realizada conforme solicitação, em separado, sendo:

1. Escola Municipal Pequenos Brilhantes, Rua Pedro Locatelli, Centro, ao lado da Delegacia;
2. Escola Municipal Professora Cândida Zucatti, Rodovia SC 465, km 30.

**Parágrafo Único: NÃO SERÃO RECEBIDAS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AS MERCADORIAS DESTINADAS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

16.2. O Fornecedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de cada Secretaria encarregada de acompanhar a entrega dos itens prestando esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas e anexar a Nota Fiscal, que deverá ser acompanhada por um encarregado da Pasta.

**16.3.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
	1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
2. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
	1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
* Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
* Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
* Apresentar documentação falsa;
* Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
* Ensejar o retardamento da execução do objeto;
* Não mantiver a proposta;
* Cometer fraude fiscal;
* Comportar-se de modo inidôneo;
	1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
	2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
	3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
	1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
	2. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
	3. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
	4. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
	5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
	6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
	7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
	8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
	9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
6. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
	1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
	2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
	3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
	4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.
7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
	1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
	2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras2@macieira.sc.gov.br ou compras3@macieira.sc.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da Prefeitura Municipal, situada na Rua José Augusto Royer, n° 133, Centro, CEP n° 89.518-000.
	3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
	4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
	5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
	6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
	7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
		1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
	8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
	1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
	2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
	3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
	4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
	5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
	6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
	7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
	8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
	9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
	10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
	11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.macieira.sc.gov.br., e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço compras2@macieira.sc.gov.br e compras3@macieira.sc.gov.br, nos dias úteis, no horário de expediente, sendo das 07h00 as 13h00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, endereço citado no preâmbulo deste Edital.
	12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
	13. ANEXO I - Termo de Referência
	14. ANEXO II – Modelo de proposta de Preços;
	15. ANEXO III – Modelo de Declaração
	16. ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços
	17. Na hipótese de procedimento judicial fica eleito o foro da Comarca de Caçador – SC, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macieira /SC, 25 de setembro de 2020.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA/SC**

**ZELIR CITADIN**

**Prefeito Municipal**

Este edital se encontra examinado e aprovado por este Departamento Jurídico, eis que está em conformidade com a legislação pertinente.

Em: 30/09/2020

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**OCIMAR CARLOS PIOLI**

**OAB/SC 12.255**

**Procurador Jurídico**

###### ANEXO I

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0035/2020

### PREGÃO ELETRONICO N° 0015/2020

### REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2020

**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**Objeto:** Registro de preços com pedidos parcelados, para **aquisição de gêneros alimentícios** destinados as Secretarias Municipais bem como para a merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme especificações a seguir:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO SUMÁRIA** | **UNID. DE MEDIDA** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** |
| **01** | **Achocolatado em pó instantâneo**. Embalagens de 400 g. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (cálcio e ferro), vitaminas (A, B1, B2, niacina, B6, B12, acido pantotênicoebiotina), emulsificante lecitina de soja, aromatizante e antioxidante ácido ascórbico. O produto deve possuir 75 kcal em cada 20 g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega. | emb. de 400g | 325 | 7,17 |
| **02** | **Açúcar cristal.**  Pacotes de 5 kg. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 10 meses. | Pctes de 5 kg | 61 | 13,13 |
| **03** | **Açúcar refinado branco.** Pacotes de 1 kg. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega. | Pctes de 1kg | 880 | 3,13 |
| **04** | **Açúcar refinado branco**. Pacotes de 5 kg. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega. | pctes de 5kg | 152 | 14,80 |
| **05** | **Açúcar de baunilha.** Pacotes de 500g do produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, livre de sujidade, e conter informações nutricionais, data de fabricação e validade do produto. | Emb. de 500 g | 101 | 10,28 |
| **06** | **Adoçante dietético liquido:** adoçante 100% stevia. Em embalagens de no mínimo 80 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, com informações nutricionais do produto. Prazo de validade de no máximo 05 meses a partir da data de entrega. | Emb. de 80 g | 30 | 5,85 |
| **07** | **Amendoim**. Pacotes de 500g. O produto não deve apresentar sujidade, umidade e bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade. | pctes de 500g | 110 | 5,73 |
| **08** | **Amido de milho**, embalagens de 500g.O produto não deve apresentar sujidade, umidade e bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 03 meses da data de entrega do produto e prazo de validade. | Pctes de 500g | 60 | 5,46 |
| **09** | **Arroz integral.** Pacotes de 1 Kg. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses. | pctes de 1kg | 50 | 4,98 |
| **10** | **Arroz parbolizado tipo 1, longo fino.** Pacotes de 1 kg. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses | Pctes de 1kg | 1300 | 4,91 |
| **11** | **Arroz parbolizado** **tipo 1, longo fino.** Pacotes de 5 Kg. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses. | pctes de 5kg | 275 | 16,15 |
| **12** | **Aveia em flocos.** Embalagem de 500g. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses, informação nutricional e ingredientes. | emb. de 500g | 35 | 6,25 |
| **13** | **Azeite de oliva, extra virgem**. Embalagem de 500 ml. Em embalagens de vidro, não devendo estar enferrujadas ou quebradas, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. | emb. 500 ml |  40 | 21,30 |
| **14** | **Biscoito doce, sabor chocolate**. Pacotes de no mínimo 370g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 1 ano, informação nutricional e ingredientes. | pctes de no mínimo 375g | 396 | 5,46 |
| **15** | **Biscoito doce, tipo laminado de leite**. Pacotes de no mínimo 370g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 1 ano, informação nutricional e ingredientes. | Pctes de no mínimo 375g | 462 | 5,21 |
| **16** | **Biscoito doce, tipo maria**. Pacotes de no mínimo 740g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 1 ano, informação nutricional e ingredientes. | pctes de no mínimo 800g | 422 | 8,66 |
| **17** | **Biscoito doce, tipo rosquinha de coco,** pacotes de no mínimo 370g. Os biscoitos deverão ser entregues em sacos plástico transparente, e deverão apresentar tamanho uniforme, não devendo estar amassados ou quebrados. | Pctes de no mínimo375 g | 290 | 4,95 |
| **18** | **Biscoito salgado, tipo água e sal**. Pacotes de no mínimo 740g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes. | Pctes de no mínimo 800g | 220 | 10,23 |
| **19** | **Biscoito salgado, tipo cream cracker com gergelim**. Pacotes de no mínimo 400g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes. | pctes de no mínimo 400g | 310 | 5,95 |
| **20** | **Biscoito salgado integral.** Pacotes de no mínimo 400g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes. | Pctes de no mínimo 400g | 240 | 6,45 |
| **21** | **Biscoito maisena tradicional.** Pacotes de no mínimo 400g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes. | Pctes de no mínimo 400g | 332 | 5,35 |
| **22** | **Biscoito de leite.** Pacotes de no mínimo 370g.O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes, contendo valor energético de 134 kcal e sódio 113mg por porção de 30g. | Pctes de no mínimo 375g | 320 | 5,35 |
| **23** | **Biscoito bolachão de mel.** Pacotes de no mínimo 1,5kg.O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes | Pctes de no mínimo 1,5 kg | 199 | 19,65 |
| **24** | **Biscoito salgado tipo aperitivo mignon.** Pacotes de no mínimo 300g.O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes | Pctes de no mínimo 300g | 320 | 6,66 |
| **25** | **Café solúvel granulado,** sabor tradicional, embalagem em vidro de no mínimo 200g, bem vedada, devendo constar a data de fabricação e validade do produto. | emb. de 200g | 126 | 9,93 |
| **26** | **Café torrado moído tradicional** de boa qualidade, com selo de pureza ABIC e ISO 9001 Embalagens caixa de papel metálicas internas de 500 g, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de 12 meses.  | pctes de 500g | 479 | 10,13 |
| **27** | **Caldo de galinha.** Embalagem com 12 tabletes, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes.  | caixas | 100 | 3,40 |
| **28** | **Canjica de milho (branca), tipo 1, classe branca, subgrupo despeliculada**, de acordo com a Portaria no 109 de 24/02/1989. Pacotes de 500g. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses.  | pctes de 500g | 280 | 3,81 |
| **29** | **Canjiquinha ou quirera** de acordo com a Portaria no 109 de 24/02/1989. Pacotes de 01 kg. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses. | Pctes de 01 kg | 120 | 4,16 |
| **30** | **Cereal matinal de milho com açúcar**, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem plástica contendo no mínimo 225 gramas do produto. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade. | Pctes de no mínimo 225 g | 70 | 8,78 |
| **31** | **Chá de erva-doce**, acondicionado em caixas contendo no mínimo 15 saquinhos. O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto e prazo de validade. | cx | 200 | 4,73 |
| **32** | **Chá de maçã**, acondicionado em caixas contendo no mínimo 15 saquinhos. O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto e prazo de validade. | cx | 200 | 4,90 |
| **33** | **Chá de cidreira**, acondicionado em caixas contendo no mínimo 15 saquinhos. O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto e prazo de validade. | cx | 200 | 4,83 |
| **34** | **Chá mate**, acondicionado em caixas contendo no mínimo 25 saquinhos. O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto e prazo de validade. | cx | 265 | 3,18 |
| **35** | **Colorau,** acondicionado em pacotes de no mínimo 100 gramas. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e ingredientes. | Pctes de no mínimo 100g | 70 | 2,30 |
| **36** | **Cravo da índia,** Pacotes de no mínimo 10g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 03 meses da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes. | Pctes de no mínimo 10 g | 102 | 2,66 |
| **37** | **Canela em casca.** Pacotes de no mínimo 10g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 03 meses da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes. | Pctes de no mínimo 10 g | 89 | 3,50 |
| **38** | **Canela em pó.** Pacotes ou potes de no mínimo35 g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 03 meses da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes. | Pctes de no mínimo35 g | 52 | 3,80 |
| **39** | **Coco ralado:** polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Produto acondicionado em embalagens de no mínimo 100 g. O produto deve estar seco, livre de umidades. A embalagem deve estar bem fechada, intacta, e conter data de fabricação e validade do produto. | Emb. de no mínimo 100 g | 150 | 4,88 |
| **40** | **Chocolate granulado:** o produto pode ser escuro ou colorido, deve estar acondicionado em pacotes de no mínimo 150 g, em embalagens intactas e bem vedadas. Com prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da data de entrega. | Emb. de no mínimo 150 g | 110 | 4,66 |
| **41** | **Creme de leite:** UHT, acondicionado em caixas de no mínimo 200 g, a embalagem deve estar bem vedada, intacta e não deverá estar estufada. Com data de validade de 05 meses da data de entrega do produto. Devendo ser inspecionado pelo Ministério da Agricultura através de selo federal, ou Estadual. | Emb. de 200 g | 110 | 3,11 |
| **42** | **Doce de leite.** Potes de no mínimo 1kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade. O produto deve conter em 01 porção de 20 g, 60kcal, 47 mg de cálcio e 57 mg de sódio. Não deve ser produzido a partir do soro de leite. | emb. de 1kg | 110 | 15,91 |
| **43** | **Doce de frutas**, diversos sabores. Potes de no mínimo 1kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. | emb. de 1kg | 58 | 9,96 |
| **44** | **Ervilha.** Embalagem tetra pak ou sache, contendo no mínimo 200g, não devendo estar estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. Deverá constar o registro no Ministério da Saúde. | emb. de 200g | 80 | 2,50 |
| **45** | **Extrato de tomate** de boa qualidade e bom rendimento. Embalagem tetra pak ou sache, contendo no mínimo 340g, não devendo estar estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 18 meses, informação nutricional e ingredientes.  | Emb. de 340 g | 430 | 4,00 |
| **46** | **Farinha de milho (fubá de milho amarelo)**. Pacotes de no mínimo 01 Kg. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses, informação nutricional, ingredientes e a rotulagem deve apresentar registro no Ministério da Saúde. | Pctes de 01 kg | 330 | 4,23 |
| **47** | **Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico.** Pacotes de 5 kg. Cada 100g deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto. A rotulagem deverá apresentar registro no Ministério da Saúde. | Pctes de 5kg | 220 | 16,49 |
| **48** | **Farinha de trigo integral.** Pacotes de no mínimo 1 kg. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto. A rotulagem deverá apresentar registro no Ministério da Saúde. | Pctes de 1kg | 20 | 4,66 |
| **49** | **Farinha Láctea.** Pacotes de 400g. Enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo, acondicionado em latas ou pacotes. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto e validade de no máximo 05 meses a partir da data de entrega. | Pctes de 400g | 30 | 17,95 |
| **50** | **Farinha de mandioca crua ou torrada**. Pacotes de no mínimo 500g. De primeira qualidade, fina, não devendo apresentar grumos, resíduos ou impurezas, a embalagem deve estar intacta, bem vedada, e constar data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto e validade de no máximo 05 meses a partir da data de entrega. | Pctes de 500g | 45 | 4,61 |
| **51** | **Farinha de milho amarela tipo biju.** Pacotes de no mínimo 01 kg.De primeira qualidade, não devendo apresentar grumos, resíduos ou impurezas, a embalagem deve estar intacta, bem vedada, em pacotes de polietileno, e constar data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto e validade de no máximo 05 meses a partir da data de entrega. | Emb. de 1kg | 30 | 6,11 |
| **52** | **Farinha de rosca.** Pacotes de no mínimo 01 kg . Produto obtido do processo de torrefação e moagem do pão. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, em sacos plásticos, com data de validade e demais informações do produto. | Emb. de 1kg | 30 | 8,90 |
| **53** | **Feijão preto tipo 1**, selecionado, da última safra, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 (dois) de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. Embalagem de 1 Kg, devendo estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto. | Emb. de 1kg | 480 | 8,61 |
| **54** | **Feijão carioca,** de primeira qualidade: feijão novo, tipo 01. Não poderá apresentar grãos disformes, impurezas como pedras e grãos quebrados, bolor, mofo, caruncho e o rendimento deve ser adequado. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, em pacotes de polietileno contendo 01 kg do produto, data de validade e informações nutricionais do produto. | Emb. de 1kg | 120 | 10,20 |
| **55** | **Feijão vermelho,** de primeira qualidade: feijão novo, tipo 01.Não poderá apresentar grãos disformes, impurezas como pedras e grãos quebrados, bolor, mofo, caruncho e o rendimento deve ser adequado. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, em pacotes de polietileno contendo 01 kg do produto, data de validade e informações nutricionais do produto. | Emb. de 1kg | 120 | 13,45 |
| **56** | **Fermento químico em pó** de boa qualidade. Embalagens de 500 g. O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, coloração, sabor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. | emb. de 500g | 80 | 13,92 |
| **57** | **Granola.** Embalagem plástica de 5 kg do produto. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto e prazo de validade. | emb. de 5kg | 35 | 102,47 |
| **58** | **Linhaça marrom.** Embalagens de no mínimo 500g. Produto rico em fibras, Omega 3 e 6, a embalagem deve estar intacta, bem vedada, em polietileno ou potes, devendo constar prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega do produto | Pcts de 500g | 30 | 10,13 |
| **59** | **Lentilha. Embalagem com no mínimo 500g. Tipo I, classe média, de primeira qualidade,** novo. Não poderá apresentar grãos disformes, impurezas como pedras e grãos quebrados, bolor, mofo, caruncho e o rendimento deve ser adequado. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, em pacotes de polietileno, data de validade e informações nutricionais do produto | Pcts de 500g | 30 | 6,90 |
| **60** | **Macarrão com ovos, tipo cabelo de anjo.** Pacotes de 500g.A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 06 meses, informação nutricional, ingredientes. | emb. de 500g | 190 | 5,48 |
| **61** | **Macarrão com ovos, tipo conchinha**. Pacotes de 500 g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 06 meses, informação nutricional, ingredientes. | emb. de 500g | 220 | 5,05 |
| **62** | **Macarrão com ovos, tipo espaguete reto.** Pacotes de 01 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 06 meses, informação nutricional, ingredientes. | emb. de 1kg | 470 | 6,61 |
| **63** | **Macarrão com ovos, tipo parafuso.** Pacotes de 01 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 06 meses, informação nutricional, ingredientes. | emb. de 1kg | 470 | 6,61 |
| **64** | **Macarrão com ovos, tipo letrinha. Pacotes de 500g.** A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 06 meses, informação nutricional, ingredientes. | emb. de 500g | 200 | 6,40 |
| **65** | **Macarrão gravatinha. Pacotes de 500g.** A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 06 meses, informação nutricional, ingredientes. | emb. de 500g | 410 | 5,31 |
| **66** | **Milho para pipoca**, com bom rendimento e boa qualidade de grãos. Pacotes de 500g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto e prazo de validade.  | pctes de 500g | 370 | 4,10 |
| **67** | **Milho verde.** Embalagem tetra pak ou sache, contendo 200g de peso drenado, não devendo estar estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. | emb. de 200g | 140 | 3,50 |
| **68** | **Noz moscada em pó.** Pacotes ou potes de no mínimo25 g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 03 meses da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes. | Pcts de 25g | 40 | 4,31 |
| **69** | **Óleo de soja refinado**. Embalagem de 900ml, não devendo estar amassadas, enferrujadas ou estufadas, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 (três) meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.  | emb. de 900 ml | 710 | 5,46 |
| **70** | **Orégano:** produto puro, acondicionado em embalagens plásticas de no mínimo 40 g. O produto deve estar seco, livre de sujidades e constar prazo de validade. | emb. de 40 g | 155 | 8,63 |
| **71** | **Pimenta do reino preta em pó.** Pacotes ou potes de no mínimo50 g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 03 meses da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes. | emb. de 50 g | 20 | 5,48 |
| **72** | **Pó para o preparo de maria mole** (sabores de chocolate, morango e coco).Embalagem contendo 50g do produto. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data da entrega, informação nutricional e ingredientes.  | emb. de 50 g | 50 | 3,99 |
| **73** | **Pó para o preparo de gelatina** (sabores diversos). Embalagem contendo 1kg do produto. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data da entrega, informação nutricional e ingredientes.  | Emb. de 1kg | 120 | 15,31 |
| **74** | **Pó para o preparo de pudim,** sabores diversos. Embalagem íntegra, sem danificações, contendo 01 kg. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data da entrega, informação nutricional e ingredientes.  | Emb. de 1kg | 160 | 16,30 |
| **75** | **Polvilho azedo.** Pacotes de 500g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto e prazo de validade. | pctes de 500g | 50 | 4,81 |
| **76** | **Sagu, classe pérola, tipo 1.** Embalagens de 500g do produto. O produto deve apresentar-se limpo, seco e isento de odores estranhos. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto e prazo de validade. | pctes de 500g | 130 | 4,93 |
| **77** | **Sal refinado e iodado**. Pacotes de 1 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. | Emb. de 1kg | 477 | 2,23 |
| **78** | **Salamoníaco:** bicarbonato de amônio.A embalagem deve estar intacta, bem vedada, contendo no mínimo 100 g do produto e deve constar: data de fabricação de no máximo 15 dias da data de entrega do produto, informação nutricional. | Pcts de 100 g | 60 | 2,63 |
| **79** | **Suco natural concentrado, sabores: pêssego, maracujá, laranja, abacaxi, uva,** sem conservantes. Acondicionado em embalagens contendo 500ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação e prazo de validade.  | garrafas de 500ml | 500 | 7,93 |
| **80** | **Vinagre branco,** Embalagens de 750 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto e prazo de validade. | emb. de 750ml | 62 | 2,40 |
|  **81** | **Vinagre tinto.** Embalagens de 750 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto e prazo de validade. | emb. de 750ml | 142 | 5,40 |
|  | **CARNES E EMBUTIDOS** |  |  |  |
| **82** | **Apresuntado fatiado** de boa procedência e qualidade. Pacotes de até 1kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e **registro de inspeção animal** no Ministério da Agricultura.  | Kg | 135 | 30,30 |
| **83** | **Carne bovina moída de primeira categoria** (acém, músculo, ponta de agulha), **fresca** (moída na hora), isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e **com registro de inspeção** **animal** no Ministério da Agricultura.  | kg | 230 | 24,30 |
| **84** | **Carne bovina picada ou em iscas**, isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e **com registro de inspeção animal** no Ministério da Agricultura.  | kg | 210 | 27,99 |
| **85** | **Carne bovina de primeira fresca, (picada em bife)** tipo coxão mole ou patinho, isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e **com registro de inspeção animal** no Ministério da Agricultura.  | kg | 130 | 33,97 |
| **86** | **Carne suína pura tipo lombinho**, deve apresentar odor e cor característicos, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e **com registro de inspeção animal** no Ministério da agricultura. | kg | 110 | 17,97 |
| **87** | **Carne suína pura em cubos,** sem gordura, produto deve estar congelado, com pedaços de aproximadamente 02 centímetros**,** deve apresentar odor e cor característicos, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e **com registro de inspeção animal** no Ministério da agricultura. | kg | 190 | 18,49 |
| **88** | **Coxa e sobre coxa congelada.** A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, peso e registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação. Devendo estar separada da sambiquira. | kg | 880 | 8,31 |
| **89** | **Filé de tilápia in natura congelado,** embalagens de no mínimo 1kg. A embalagem deve estar íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, data de fabricação, data de validade e com registro de inspeção animal. O produto deve apresentar odor e cor característicos. | kg | 50 | 37,95 |
| **90** | **Peito de frango sem osso tipo “sassami” congelado.** Pacotes de no mínimo 01 kg, a embalagem deve estar intacta, bem vedada, apresentar aparência e odor característicos do produto, devendo constar as seguintes informações: data de fabricação, validade, peso e registro de inspeção federal ou estadual. | kg | 460 | 15,50 |
| **91** | **Salsicha a granel** de boa procedência e qualidade. Pacotes de no mínimo 2.800 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e registro de inspeção animal. | pctes de 2.800 kg | 80 | 32,00 |
| **92** | **Peito de frango congelado.** A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, peso e registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação. | kg | 400 | 10,31 |
|  |  |  |  |  |
|  | **LEITE E DERIVADOS** |  |  |  |
| **93** | **Bebida láctea fermentada de diversos sabores**. Pacotes de 900ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 15 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. | emb de 900 ml | 740 | 5,28 |
| **94** | **Bebida a base de soja.** Embalagem tetra pak de 01 litro, diversos sabores. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no mínimo 15 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. |  Litro | 40 | 9,90 |
| **95** | **Leite UHT integral longa vida**. Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, informação nutricional e registro no Ministério da Agricultura. | Litro | 1.160 | 4,15 |
| **96** | **Leite em pó,** integral embalagens de 400 gr, tipo A. O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, coloração, sabor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. | emb de 400g | 274 | 14,41 |
| **97** | **Leite de coco:** produto acondicionado em garrafas plásticas ou de vidro de no mínimo 200 ml, intactas, bem vedadas, pasteurizado e homogeneizado, com prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega. | emb. de 200 ml.  | 80 | 4,63 |
| **98** | **Leite condensado,** produto acondicionado em caixas tetra pack ou latas de no mínimo 395 g., intactas, bem vedadas, pasteurizado, com prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega. | emb. de 395 g | 150 | 6,21 |
| **99** | **Nata, embalagem de no mínimo 300g.** Boa procedência e qualidade, a embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional, ingredientes e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF). | emb. de 395 g | 100 | 7,80 |
| **100** | **Queijo mussarela fatiado** de boa procedência e qualidade. Pacotes de até 2kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 15 dias da data de entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF). | Kg | 172 | 33,81 |
| **101** | **Margarina com sal,** de boa procedência e qualidade. Embalagens de até 500g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional, ingredientes e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF). | emb de 500g | 112 | 4,99 |
| **102** | **Maionese**, embalagem de 500g, em frascos ou saches. De boa procedência e qualidade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional que deve constar valor energético 40kcal e sódio 126 mg por porção de 12 gramas. | emb de 500g | 740 | 4,85 |
| **103** | **Bebida láctea a base de soja.** Produto feito a base de soja, refrigerado, sabores morango, pêssego e coco, embalado em pacotes de 540 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional, ingredientes. | emb de 540 ml | 30 | 7,95 |
| **104** | **Iogurte zero lactose;** produto isento de lactose, acondicionado em garrafas plásticas de 170 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional, ingredientes. | emb de 170 ml | 35 | 4,75 |
| **105** | **Leite zero lactose:** produto isento de lactose, acondicionado em embalagens tetrapak esterilizadas e hermeticamente fechada, contendo 01 litro. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega. | emb de 1litro | 30 | 5,75 |
| **106** | **Leite de soja:** produto original, sem sabor, acondicionado em embalagens tetrapak esterilizadas e hermeticamente fechada, contendo 01 litro. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega. | emb de 1litro | 10 | 6,95 |
|  | **PANIFICADOS** |  |  |  |
|  **107** | **Pão doce com farofa e creme de confeiteiro.** Características: 75 gramas, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. | kg | 295 | 13,72 |
| **108** | **Pão francês sovado**. Características: 50g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma de entrega. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados ou do dia anterior. | kg | 430 | 9,07 |
| **109** | **Pão francês**. Características: 50g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma de entrega. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados ou do dia anterior.  | kg | 470 | 9,10 |
| **110** | **Pão de cachorro quente:** Características: 75g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma de entrega. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados ou do dia anterior. | kg | 500 | 10,37 |
| **111** | **Pão de milho:** Características: 75g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma de entrega. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados ou do dia anterior | kg | 190 | 11,20 |
| **112** | **Pão integral**. Características: 50 g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma de entrega. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados. | kg | 328 | 11,15 |
| **113** | **Pão de forma (caseiro)** Características: tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados. | Unid. | 210 | 6,12 |
| **114** | **Pão fatiado branco.** Fatias uniformes, contendo no mínimo 20 fatias por pacotes, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. | Un | 230 | 6,95 |
| **115** | **Pão de x salada.** Tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega, em embalagens com no máximo dez unidades, plástica, estéril e descartável. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. | Kg | 150 | 11,35 |
| **116** | **Pão de milho fatiado.** Fatias uniformes, contendo no mínimo 20 fatias por pacotes, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. | Un | 220 | 6,70 |
| **117** | **Pão integral fatiado.** Fatias uniformes, contendo no mínimo 20 fatias por pacotes, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. | Un | 200 | 7,22 |
| **118** | **Cuca alemã com cobertura de amendoim, creme e/ou frutas.** Características: tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. A cobertura poderá variar de acordo com o solicitado podendo ser de: amendoin, frutas, frutas cristalizadas entre outros. | kg | 320 | 24,47 |
| **119** | **Pão espirais recheados com doce de leite, leite condensado e/ou coco,** em tamanho uniformes. Devera ser feita na data de entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. | kg | 250 | 17,75 |
| **120** | **Bolo com cobertura.** Nos sabores: coco, laranja, cenoura, baunilha e formigueiro. Características: tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. | kg | 390 | 23,45 |
| **121** | **Bolo de chocolate, tipo nega maluca.** Características: tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. | kg | 350 | 22,97 |
| **122** | **Mini sanduíche natural,** feito com pão integral, recheio de peito de frango, alface picada, cenoura ralada e queijo ralado. Deverá conter aproximadamente 50 gramas**.** Devera ser feito na data da entrega. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. | kg | 510 | 18,72 |
| **123** | **Torta salgada com recheio de legumes.** Recheio com legumes diversos e frescos. Devera ser feita na data da entrega. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. | kg | 370 | 25,45 |
| **124** | **Grostoli com açúcar.** Acondicionado em pacotes de 01 kg, feito na data de entrega, com produtos de qualidade, odor e sabor característicos. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. | kg | 300 | 24,87 |
|  | **HORTIFRUTIGRANJEIROS** |  |  |  |
| **125** | **Abacaxi Pérola.** De primeira qualidade, pesando de 01 a 1,2 kg, cor e formação uniforme, com polpa intacta, com grau de maturação intermediário. | unid. | 460 | 8,31 |
| **126** | **Abobrinha.** Características: casca coriácea com paredes espessas e de cor verde, variando de tamanho médio a grande. Embalados em plástico de polietileno transparente. | kg | 80 | 4,93 |
| **127** | **Abóbora moranga:** firme, tenra, de boa qualidade, livre de batidas e manchas. | kg | 30 | 3,94 |
| **128** | **Acelga** de primeira qualidade, apresentando grau completo do tamanho, aroma e cor própria, ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução n° 12/78 da CNNPA | Unid. | 80 | 5,98 |
| **129** | **Agrião** verdura de folhas pequenas, verdes-escuras, sabor levemente picante | mç | 50 | 5,97 |
| **130** | **Alface** Características: Boa qualidade, fresca, embalada em sacos plásticos de polietileno transparente ou em caixas plásticas. | Unid. | 330 | 2,83 |
| **131** | **Alho**. Embalagem de até 100g | emb de 100g  | 65 | 5,95 |
| **132** | **Banana Caturra.** Características: tamanho médio em processo de amadurecimento. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.  | kg | 1.120 | 3,26 |
| **133** | **Batata doce:** Características: boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente. | Kg  | 90 | 4,00 |
| **134** | **Batata inglesa**. Características: boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente. | kg | 410 | 5,60 |
| **135** | **Batata salsa amarela**. Características: boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente. | kg | 60 | 9,50 |
| **136** | **Beterraba.** Características: firme, tenra, razoavelmente macia, redondas de cor vermelho vivo e com pele lisa. Embalados em plástico de polietileno transparente. | kg | 150 | 4,76 |
| **137** | **Brócolis.** Características: boa qualidade. Embalados em plástico de polietileno transparente. | unid. | 160 | 4,90 |
| **138** | **Caqui:** Características: casca íntegra, sem manchas e amassados. Embalados em sacos plásticos de polietileno transparente ou caixas plásticas. | kg | 280 | 7,33 |
| **139** | **Cebola branca.** Características: de primeira qualidade, livre de defeitos, fresca e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente. | kg | 210 | 7,16 |
| **140** | **Cenoura:** Características: tenra, firme, sem manchas e batidas na casca. Embalados em plástico de polietileno transparente. | kg | 190 | 4,83 |
| **141** | **Chuchu.** Características: verde, tenro, firme, sem manchas na casca e no interior. Embalados em plástico de polietileno transparente. | kg | 25 | 3,80 |
| **142** | **Couve-flor**. Características: boa qualidade e livre de defeitos. Embalados em plástico de polietileno transparente. | unid. | 220 | 4,98 |
| **143** | **Laranja Pêra.** Características: casca íntegra e de cor alaranjada, odor agradável e doce. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira. | kg | 880 | 4,10 |
|  **144** | **Limão galego.** Características: casca íntegra e de cor verde, odor agradável. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira. | kg | 80 | 7,61 |
| **145** | **Maçã Fuji.** Características: casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados, tamanho uniforme, coloração característica do produto. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira. | kg | 1.160 | 7,30 |
| **146** | **Mamão.** Características: casca fina, lisa, amarela, sem manchas e amassados, polpa macia. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira. | kg | 630 | 6,38 |
| **147** | **Mandioca descascada e congelada.** Características: embalagens de 1 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional. Deve estar totalmente congelada sem indícios de descongelamento e recongelamento.  | Pctes de 1kg | 70 | 6,16 |
| **148** | **Manga:** Características: casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira. | kg | 230 | 7,17 |
| **149** | **Maracujá:** Características: tamanho médio em processo de amadurecimento. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira. | kg | 68 | 10,66 |
| **150** | **Melancia:** Características: casca íntegra, sem manchas e amassados. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira. Devendo varias de tamanho médio a grande. | kg | 1.750 | 2,48 |
| **151** | **Melão.** Características: casca íntegra, sem manchas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira. | kg | 510 | 6,68 |
| **152** | **Ovo de galinha.** Características: fresco, casca livre de rachaduras e sujidades. Embalagens contendo 1 (uma) dúzia cada, devendo estar intacta e constar prazo de validade.  | dúzias | 480 | 7,80 |
| **153** | **Pepino.** Características: aparência fresca, tenra, sem defeitos e de cor verde. Embalados em plástico de polietileno transparente. | kg | 100 | 4,97 |
| **154** | **Pimentão verde.** Características: tamanho médio, fresco, livre de rachaduras e sujidade. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira. | kg | 40 | 7,25 |
| **155** | **Ponkan ou vergamota:** Características: casca íntegra, sem manchas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas. | kg | 200 | 4,22 |
| **156** | **Pêssego branco:** Características: de 1° qualidade, casca íntegra, sem manchas e batidas, tamanho uniforme e grau de maturação intermediário. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.  | kg | 340 | 9,99 |
| **157** | **Pêra Williams ou packans;** Características: de 1° qualidade, casca íntegra, sem manchas e batidas, tamanho uniforme e grau de maturação intermediario. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira. Devendo varias de tamanho médio a grande. | kg | 160 | 10,99 |
| **158** | **Radiche:** Característica folha comprida, larga, levemente aveludada, de sabor amargo suave. | maços | 90 | 3,75 |
| **159** | **Repolho branco:** Características: aparência fresca, tenro, firme, sem batidas e de tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente. | Unid.  | 390 | 3,66 |
| **160** | **Repolho roxo:** Características: aparência fresca, tenro, firme, sem batidas e de tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente. | Unid. | 240 | 4,66 |
| **161** | **Tempero verde (salsinha e cebolinha):** Características: aparência fresca, boa qualidade e livre de defeitos, tamanho uniforme. Embalados em plástico de polietileno transparente. | maços | 40 | 3,96 |
| **162** | **Tomate**. Características: bem formados, lisos, livre de defeitos, cor vermelho-vivo (maduro) e ligeiramente mole. Embalados em plástico de polietileno transparente. | Kg | 380 | 6,31 |
| **163** | **Uva comum.** Características: de 1° qualidade, sem amassados, cachos médios intactos. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira. | kg | 320 | 7,99 |
| **164** | **Vagem.** Características: aparência fresca, tenra, sem defeitos e de cor verde ou verde com contorno marrom. Embalados em plástico de polietileno transparente. | kg | 120 | 8,97 |

**\*IMPORTANTE: Alguns dos itens da presente Licitação encontram-se com sua descrição e/ou unidade de medida divergentes do Edital na plataforma do CROMPRASNET. Tem-se por justificativa o fato de que ao buscar os itens na ferramenta de busca para cadastramento dos mesmos não foi encontrada uma descrição fiel aos produtos hora licitados, porém, ressalta-se que todas as especificações a serem seguidas são as do EDITAL.**

**Justificativa da Contratação:** O presente Registro de Preços visa o atendimento das secretarias municipais, principalmente ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino (merenda escolar), e ainda o atendimento dos grupos de saúde e grupos de convivência e fortalecimento de vínculos.

**Justificativa da exclusividade:** Apresente licitação será exclusiva a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com a Lei Complementar n° 123/2006 e artigo 48 da Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, “*Art. 48.  Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”*

**Parágrafo Primeiro:** Os gêneros alimentícios deverão ser de 1ª qualidade e estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas.

**Valor Estimado da Contratação:** O valor global para a presente contratação é de no máximo **R$ 352.646,84 (trezentos e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais com oitenta e quatro centavos),** considerando valor médio realizado através de orçamentos prévios efetuados antes da formulação do presente edital.

**Da Prestação dos Serviços:** A entrega deverá ser realizada de forma parcelada mediante requisição do setor competente, em cada Secretaria ou unidade, conforme endereço descrito na Autorização de Fornecimento. No que se refere às Escolas Municipais (merenda) a entrega deverá ser realizada conforme solicitação, em separado, sendo:

1. Escola Municipal Pequenos Brilhantes, Rua Pedro Locatelli, Centro, ao lado da Delegacia;
2. Escola Municipal Professora Cândida Zucatti, Rodovia SC 465, km 30.

**Parágrafo Único: NÃO SERÃO RECEBIDAS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AS MERCADORIAS DESTINADAS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS**.

**Obrigações da Contratada:**

1. Fornecer os itens, objeto do presente certame, de acordo com as especificações descritas;
2. Fornecer os itens, nos preços e prazos estipulados na sua proposta.
3. Manter, durante toda execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
4. Cumprir com todas as obrigações estabelecidas no edital.
5. Prestar os serviços de acordo com as especificações descritas no edital e neste instrumento;

**Obrigações da Contratante:**

1. Fiscalizar e receber os itens de acordo com o presente certame;
2. Notificar o fornecedor a substituir os produtos entregues em desacordo;
3. Efetuar os pagamentos dentro dos prazos previstos Fiscalizar e receber os serviços de acordo com o presente certame;

**Fiscalização:** A fiscalização será de responsabilidade de cada Secretaria Municipal solicitante, onde servidor devidamente designado deverá receber e aprovar os itens entregues, conforme estabelecido no Edital.

**Sanções:** Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Município poderá aplicar ao **FORNECEDOR** as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

**a)** Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

**b)** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

**c)** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

**Da Dotação Orçamentária**: As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto da presente Ata, correrão as contas de dotação específica dos orçamentos do exercício de 2020 e posteriores.

**Da Vigência**: A Ata de Registro de Preços resultante deste Edital terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de apresentação das propostas de preços.

**ANEXO II**

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0035/2020

### PREGÃO ELETRONICO N° 0015/2020

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2020**

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

**2.1.** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**(PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)**

**Objeto:** Registro de preços com pedidos parcelados, para **aquisição de gêneros alimentícios** destinados as Secretarias Municipais bem como para a merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme especificações a seguir:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO SUMÁRIA** | **UNID. DE MEDIDA** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| **01** | **Achocolatado em pó instantâneo**. Embalagens de 400 g. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (cálcio e ferro), vitaminas (A, B1, B2, niacina, B6, B12, acido pantotênicoebiotina), emulsificante lecitina de soja, aromatizante e antioxidante ácido ascórbico. O produto deve possuir 75 kcal em cada 20 g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega. | emb. de 400g | 325 | 7,17 | R$ 2.330,25 |
| **02** | **Açúcar cristal.**  Pacotes de 5 kg. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 10 meses. | Pctes de 5 kg | 61 | 13,13 | R$ 800,93 |
| **03** | **Açúcar refinado branco.** Pacotes de 1 kg. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega. | Pctes de 1kg | 880 | 3,13 | R$ 2.504,00 |
| **04** | **Açúcar refinado branco**. Pacotes de 5 kg. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega. | pctes de 5kg | 152 | 14,80 | R$ 2.249,60 |
| **05** | **Açúcar de baunilha.** Pacotes de 500 g do produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, livre de sujidade, e conter informações nutricionais, data de fabricação e validade do produto. | Emb. de 500 g | 101 | 10,28 | R$ 1.038,28 |
| **06** | **Adoçante dietético liquido:** adoçante 100% stevia. Em embalagens de no mínimo 80 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, com informações nutricionais do produto. Prazo de validade de no máximo 05 meses a partir da data de entrega. | Emb. 80 g | 30 | 5,85 | R$ 175,50 |
| **07** | **Amendoim**. Pacotes de 500g. O produto não deve apresentar sujidade, umidade e bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade. | pctes de 500g | 110 | 5,73 | R$ 630,30 |
| **08** | **Amido de milho**, embalagens de 500g.O produto não deve apresentar sujidade, umidade e bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 03 meses da data de entrega do produto e prazo de validade. | Pctes de 500g | 60 | 5,46 | R$ 327,60 |
| **09** | **Arroz integral.** Pacotes de 1 Kg. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses. | pctes de 1kg | 50 | 4,98 | R$ 249,00 |
| **10** | **Arroz parbolizado.** Pacotes de 1 kg. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses | Pctes de 1kg | 1300 | 4,91 | R$ 6.383,00 |
| **11** | **Arroz parbolizado** **tipo 1, longo fino.** Pacotes de 5 Kg. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses. | pctes de 5kg | 275 | 16,15 | R$ 4.441,25 |
| **12** | **Aveia em flocos.** Embalagem de 500g. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses, informação nutricional e ingredientes. | emb. de 500g | 35 | 6,25 | R$ 218,75 |
| **13** | **Azeite de oliva, extra virgem**. Embalagem de 500 ml. Em embalagens de vidro, não devendo estar enferrujadas ou quebradas, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. | emb. 500 ml |  40 | 21,30 | R$ 852,00 |
| **14** | **Biscoito doce, sabor chocolate**. Pacotes de no mínimo 370g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 1 ano, informação nutricional e ingredientes. | pctes de no mínimo 370g | 396 | 5,46 | R$ 2.162,16 |
| **15** | **Biscoito doce, tipo laminado de leite**. Pacotes de no mínimo 370g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 1 ano, informação nutricional e ingredientes. | Pctes de no mínimo 370g | 462 | 5,21 | R$ 2.407,02 |
| **16** | **Biscoito doce, tipo maria**. Pacotes de no mínimo 740g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 1 ano, informação nutricional e ingredientes. | pctes de no mínimo 740g | 422 | 8,66 | R$ 3.654,52 |
| **17** | **Biscoito doce, tipo rosquinha de coco,** pacotes de no mínimo 370g. Os biscoitos deverão ser entregues em sacos plástico transparente, e deverão apresentar tamanho uniforme, não devendo estar amassados ou quebrados. | Pctes de no mínimo370 g | 290 | 4,95 | R$ 1.435,50 |
| **18** | **Biscoito salgado, tipo água e sal**. Pacotes de no mínimo 740g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes. | Pctes de no mínimo 740g | 220 | 10,23 | R$ 2.250,60 |
| **19** | **Biscoito salgado, tipo cream cracker com gergelim**. Pacotes de no mínimo 400g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes. | pctes de no mínimo 400g | 310 | 5,95 | R$ 1.844,50 |
| **20** | **Biscoito salgado integral.** Pacotes de no mínimo 400g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes. | Pctes de no mínimo 400g | 240 | 6,45 | R$ 1.548,00 |
| **21** | **Biscoito maisena tradicional.** Pacotes de no mínimo 400g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes. | Pctes de no mínimo 400g | 332 | 5,35 | R$ 1.776,20 |
| **22** | **Biscoito de leite.** Pacotes de no mínimo 370g.O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes, contendo valor energético de 134 kcal e sódio 113mg por porção de 30g. | Pctes de no mínimo 370g | 320 | 5,35 | R$ 1.712,00 |
| **23** | **Biscoito bolachão de mel.** Pacotes de no mínimo 1,5kg.O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes | Pctes de no mínimo 1,5 kg | 199 | 19,65 | R$ R$ 3.910,35 |
| **24** | **Biscoito salgado tipo aperitivo mignon.** Pacotes de no mínimo 300g.O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes | Pctes de no mínimo 300g | 320 | 6,66 | R$ 2.131,20 |
| **25** | **Café solúvel granulado,** sabor tradicional, embalagem em vidro de no mínimo 200g, bem vedada, devendo constar a data de fabricação e validade do produto. | emb. de 200g | 126 | 9,93 | R$ 1.251,18 |
| **26** | **Café torrado moído tradicional** de boa qualidade, com selo de pureza ABIC e ISO 9001 Embalagens caixa de papel metálicas internas de 500 g, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de 12 meses.  | pctes de 500g | 479 | 10,13 | R$ 4.852,27 |
| **27** | **Caldo de galinha.** Embalagem com 12 tabletes, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes.  | caixas | 100 | 3,40 | R$ 340,00 |
| **28** | **Canjica de milho (branca), tipo 1, classe branca, subgrupo despeliculada**, de acordo com a Portaria no 109 de 24/02/1989. Pacotes de 500g. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses.  | pctes de 500g | 280 | 3,81 | R$ 1.066,80 |
| **29** | **Canjiquinha ou quirera** de acordo com a Portaria no 109 de 24/02/1989. Pacotes de 01 kg. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses. | Pctes de 01 kg | 120 | 4,16 | R$ 499,20 |
| **30** | **Cereal matinal de milho com açúcar**, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem plástica contendo no mínimo 225 gramas do produto. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade. | Pctes de no mínimo 225 g | 70 | 8,78 | R$ 614,60 |
| **31** | **Chá de erva-doce**, acondicionado em caixas contendo no mínimo 15 saquinhos. O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto e prazo de validade. | cx | 200 | 4,73 | R$ 548,68 |
| **32** | **Chá de maçã**, acondicionado em caixas contendo no mínimo 15 saquinhos. O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto e prazo de validade. | cx | 200 | 4,90 | R$ 764,40 |
| **33** | **Chá de cidreira**, acondicionado em caixas contendo no mínimo 15 saquinhos. O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto e prazo de validade. | cx | 200 | 4,83 | R$ 777,60 |
| **34** | **Chá mate**, acondicionado em caixas contendo no mínimo 25 saquinhos. O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto e prazo de validade. | cx | 265 | 3,18 | R$ 842,70 |
| **35** | **Colorau,** acondicionado em pacotes de no mínimo 100 gramas. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e ingredientes. | Pctes de no mínimo 100g | 70 | 2,30 | R$ 161,00 |
| **36** | **Cravo da índia,** Pacotes de no mínimo 10g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 03 meses da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes. | Pctes de no mínimo 10 g | 102 | 2,66 | R$ 271,32 |
| **37** | **Canela em casca.** Pacotes de no mínimo 10g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 03 meses da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes. | Pctes de no mínimo 10 g | 89 | 3,50 | R$ 311,50 |
| **38** | **Canela em pó.** Pacotes ou potes de no mínimo35 g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 03 meses da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes. | Pctes de no mínimo35 g | 52 | 3,80 | R$ 197,60 |
| **39** | **Coco ralado:** polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Produto acondicionado em embalagens de no mínimo 100 g. O produto deve estar seco, livre de umidades. A embalagem deve estar bem fechada, intacta, e conter data de fabricação e validade do produto. | Emb. de no mínimo 100 g | 150 | 4,88 | R$ 732,00 |
| **40** | **Chocolate granulado:** o produto pode ser escuro ou colorido, deve estar acondicionado em pacotes de no mínimo 150 g, em embalagens intactas e bem vedadas. Com prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da data de entrega. | Emb. de no mínimo 150 g | 110 | 4,66 | R$ 512,60 |
| **41** | **Creme de leite:** UHT, acondicionado em caixas de no mínimo 200 g, a embalagem deve estar bem vedada, intacta e não deverá estar estufada. Com data de validade de 05 meses da data de entrega do produto. Devendo ser inspecionado pelo Ministério da Agricultura através de selo federal, ou Estadual. | Emb. de 200 g | 110 | 3,11 | R$ 342,10 |
| **42** | **Doce de leite.** Potes de no mínimo 1kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade. O produto deve conter em 01 porção de 20 g, 60kcal, 47 mg de cálcio e 57 mg de sódio. Não deve ser produzido a partir do soro de leite. | emb. de 1kg | 110 | 15,91 | R$ 1.750,10 |
| **43** | **Doce de frutas**, diversos sabores. Potes de no mínimo 1kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. | emb. de 1kg | 58 | 9,96 | R$ 577,68 |
| **44** | **Ervilha.** Embalagem tetra pak ou sache, contendo no mínimo 200g, não devendo estar estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. Deverá constar o registro no Ministério da Saúde. | emb. de 200g | 80 | 2,50 | R$ 200,00 |
| **45** | **Extrato de tomate** de boa qualidade e bom rendimento. Embalagem tetra pak ou sache, contendo no mínimo 340g, não devendo estar estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 18 meses, informação nutricional e ingredientes.  | Emb. de 340 g | 430 | 4,00 | R$ 1.720,00 |
| **46** | **Farinha de milho (fubá de milho amarelo)**. Pacotes de no mínimo 01 Kg. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses, informação nutricional, ingredientes e a rotulagem deve apresentar registro no Ministério da Saúde. | Pctes de 01 kg | 330 | 4,23 | R$ 1.395,90 |
| **47** | **Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico.** Pacotes de 5 kg. Cada 100g deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto. A rotulagem deverá apresentar registro no Ministério da Saúde. | Pctes de 5kg | 220 | 16,49 | R$ 3.627,80 |
| **48** | **Farinha de trigo integral.** Pacotes de no mínimo 1 kg. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto. A rotulagem deverá apresentar registro no Ministério da Saúde. | Pctes de 1kg | 20 | 4,66 | R$ 93,20 |
| **49** | **Farinha Láctea.** Pacotes de 400g. Enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo, acondicionado em latas ou pacotes. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto e validade de no máximo 05 meses a partir da data de entrega. | Pctes de 400g | 30 | 17,95 | R$ 538,50 |
| **50** | **Farinha de mandioca crua ou torrada**. Pacotes de no mínimo 500g. De primeira qualidade, fina, não devendo apresentar grumos, resíduos ou impurezas, a embalagem deve estar intacta, bem vedada, e constar data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto e validade de no máximo 05 meses a partir da data de entrega. | Pctes de 500g | 45 | 4,61 | R$ 207,45 |
| **51** | **Farinha de milho amarela tipo biju.** Pacotes de no mínimo 01 kg.De primeira qualidade, não devendo apresentar grumos, resíduos ou impurezas, a embalagem deve estar intacta, bem vedada, em pacotes de polietileno, e constar data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto e validade de no máximo 05 meses a partir da data de entrega. | Emb. de 1kg | 30 | 6,11 | R$ 183,30 |
| **52** | **Farinha de rosca.** Pacotes de no mínimo 01 kg . Produto obtido do processo de torrefação e moagem do pão. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, em sacos plásticos, com data de validade e demais informações do produto. | Emb. de 1kg | 30 | 8,90 | R$ 267,00 |
| **53** | **Feijão preto tipo 1**, selecionado, da última safra, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 (dois) de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. Embalagem de 1 Kg, devendo estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto. | Emb. de 1kg | 480 | 8,61 | R$ 4.132,80 |
| **54** | **Feijão carioca,** de primeira qualidade: feijão novo, tipo 01. Não poderá apresentar grãos disformes, impurezas como pedras e grãos quebrados, bolor, mofo, caruncho e o rendimento deve ser adequado. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, em pacotes de polietileno contendo 01 kg do produto, data de validade e informações nutricionais do produto. | Emb. de 1kg | 120 | 10,20 | R$ 1.224,00 |
| **55** | **Feijão vermelho,** de primeira qualidade: feijão novo, tipo 01.Não poderá apresentar grãos disformes, impurezas como pedras e grãos quebrados, bolor, mofo, caruncho e o rendimento deve ser adequado. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, em pacotes de polietileno contendo 01 kg do produto, data de validade e informações nutricionais do produto. | Emb. de 1kg | 120 | 13,45 | R$ 1.345,00 |
| **56** | **Fermento químico em pó** de boa qualidade. Embalagens de 500 g. O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, coloração, sabor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. | emb. de 500g | 80 | 13,92 | R$ 1.113,60 |
| **57** | **Granola.** Embalagem plástica de 5 kg do produto. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto e prazo de validade. | emb. de 5kg | 35 | 102,47 | R$ 3.586,45 |
| **58** | **Linhaça marrom.** Embalagens de no mínimo 500g. Produto rico em fibras, Omega 3 e 6, a embalagem deve estar intacta, bem vedada, em polietileno ou potes, devendo constar prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega do produto | Pcts de 500g | 30 | 10,13 | R$ 303,90 |
| **59** | **Lentilha. Embalagem com no mínimo 500g. Tipo I, classe média, de primeira qualidade,** novo. Não poderá apresentar grãos disformes, impurezas como pedras e grãos quebrados, bolor, mofo, caruncho e o rendimento deve ser adequado. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, em pacotes de polietileno, data de validade e informações nutricionais do produto | Pcts de 500g | 30 | 6,90 | R$ 207,00 |
| **60** | **Macarrão com ovos, tipo cabelo de anjo.** Pacotes de 500g.A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 06 meses, informação nutricional, ingredientes. | emb. de 500g | 190 | 5,48 | R$ 1.041,20 |
| **61** | **Macarrão com ovos, tipo conchinha**. Pacotes de 500 g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 06 meses, informação nutricional, ingredientes. | emb. de 500g | 220 | 5,05 | R$ 1.111,00 |
| **62** | **Macarrão com ovos, tipo espaguete reto.** Pacotes de 01 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 06 meses, informação nutricional, ingredientes. | emb. de 1kg | 470 | 6,61 | R$ 3.106,70 |
| **63** | **Macarrão com ovos, tipo parafuso.** Pacotes de 01 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 06 meses, informação nutricional, ingredientes. | emb. de 1kg | 470 | 6,61 | R$ 3.106,70 |
| **64** | **Macarrão com ovos, tipo letrinha. Pacotes de 500g.** A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 06 meses, informação nutricional, ingredientes. | emb. de 500g | 200 | 6,40 | R$ 1.280 |
| **65** | **Macarrão gravatinha. Pacotes de 500g.** A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 06 meses, informação nutricional, ingredientes. | emb. de 500g | 410 | 5,31 | R$ 2.177,10 |
| **66** | **Milho para pipoca**, com bom rendimento e boa qualidade de grãos. Pacotes de 500g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto e prazo de validade.  | pctes de 500g | 370 | 4,10 | R$ 1.517,00 |
| **67** | **Milho verde.** Embalagem tetra pak ou sache, contendo 200g de peso drenado, não devendo estar estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. | emb. de 200g | 140 | 3,50 | R$ 490,00 |
| **68** | **Noz moscada em pó.** Pacotes ou potes de no mínimo25 g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 03 meses da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes. | Pcts de 25g | 40 | 4,31 | R$ 172,40 |
| **69** | **Óleo de soja refinado**. Embalagem de 900ml, não devendo estar amassadas, enferrujadas ou estufadas, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 (três) meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.  | emb. de 900 ml | 710 | 5,46 | R$ 3.876,60 |
| **70** | **Orégano:** produto puro, acondicionado em embalagens plásticas de no mínimo 40 g. O produto deve estar seco, livre de sujidades e constar prazo de validade. | emb. de 40 g | 155 | 8,63 | R$ 1.37,65 |
| **71** | **Pimenta do reino preta em pó.** Pacotes ou potes de no mínimo50 g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 03 meses da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes. | emb. de 50 g | 20 | 5,48 | R$ 109,60 |
| **72** | **Pó para o preparo de maria mole** (sabores de chocolate, morango e coco).Embalagem contendo 50g do produto. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data da entrega, informação nutricional e ingredientes.  | emb. de 50 g | 50 | 3,99 | R$ 199,50 |
| **73** | **Pó para o preparo de gelatina** (sabores diversos). Embalagem contendo 1kg do produto. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data da entrega, informação nutricional e ingredientes.  | Emb. de 1kg | 120 | 15,31 | R$ 1.837,20 |
| **74** | **Pó para o preparo de pudim,** sabores diversos. Embalagem íntegra, sem danificações, contendo 01 kg. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data da entrega, informação nutricional e ingredientes.  | Emb. de 1kg | 160 | 16,30 | R$ 2.608,00 |
| **75** | **Polvilho azedo.** Pacotes de 500g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto e prazo de validade. | pctes de 500g | 50 | 4,81 | R$ 240,50 |
| **76** | **Sagu, classe pérola, tipo 1.** Embalagens de 500g do produto. O produto deve apresentar-se limpo, seco e isento de odores estranhos. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto e prazo de validade. | pctes de 500g | 130 | 4,93 | R$ 640,90 |
| **77** | **Sal refinado e iodado**. Pacotes de 1 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. | Emb. de 1kg | 477 | 2,23 | R$ 1.063,71 |
| **78** | **Salamoníaco:** bicarbonato de amônio.A embalagem deve estar intacta, bem vedada, contendo no mínimo 100 g do produto e deve constar: data de fabricação de no máximo 15 dias da data de entrega do produto, informação nutricional. | Pcts de 100 g | 60 | 2,63 | R$ 157,80 |
| **79** | **Suco natural concentrado, sabores: pêssego, maracujá, laranja, abacaxi, uva,** sem conservantes. Acondicionado em embalagens contendo 500ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação e prazo de validade.  | garrafas de 500ml | 500 | 7,93 | R$ 3.965,00 |
| **80** | **Vinagre branco,** Embalagens de 750 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto e prazo de validade. | emb. de 750ml | 62 | 2,40 | R$ 148,80 |
|  **81** | **Vinagre tinto.** Embalagens de 750 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto e prazo de validade. | emb. de 750ml | 142 | 5,40 | R$ 766,80 |
|  | **CARNES E EMBUTIDOS** |  |  |  |  |
| **82** | **Apresuntado fatiado** de boa procedência e qualidade. Pacotes de até 1kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e **registro de inspeção animal** no Ministério da Agricultura.  | Kg | 135 | 30,30 | R$ 4.090,50 |
| **83** | **Carne bovina moída de primeira categoria** (acém, músculo, ponta de agulha), **fresca** (moída na hora), isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e **com registro de inspeção** **animal** no Ministério da Agricultura.  | kg | 230 | 24,30 | R$ 5.589,00 |
| **84** | **Carne bovina picada ou em iscas**, isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e **com registro de inspeção animal** no Ministério da Agricultura.  | kg | 210 | 27,99 | R$ 5.877,90 |
| **85** | **Carne bovina de primeira fresca, (picada em bife)** tipo coxão mole ou patinho, isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e **com registro de inspeção animal** no Ministério da Agricultura.  | kg | 130 | 33,97 | R$ 4.416,10 |
| **86** | **Carne suína pura tipo lombinho**, deve apresentar odor e cor característicos, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e **com registro de inspeção animal** no Ministério da agricultura. | kg | 110 | 17,97 | R$ 1.976,70 |
| **87** | **Carne suína pura em cubos,** sem gordura, produto deve estar congelado, com pedaços de aproximadamente 02 centímetros**,** deve apresentar odor e cor característicos, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e **com registro de inspeção animal** no Ministério da agricultura. | kg | 190 | 18,49 | R$ 3.513,10 |
| **88** | **Coxa e sobre coxa congelada.** A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, peso e registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação. Devendo estar separada da sambiquira. | kg | 880 | 8,31 | R$ 7.312,80 |
| **89** | **Filé de tilápia in natura congelado,** embalagens de no mínimo 1kg. A embalagem deve estar íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, data de fabricação, data de validade e com registro de inspeção animal. O produto deve apresentar odor e cor característicos. | kg | 50 | 37,95 | R$ 1.897,50 |
| **90** | **Peito de frango sem osso tipo “sassami” congelado.** Pacotes de no mínimo 01 kg, a embalagem deve estar intacta, bem vedada, apresentar aparência e odor característicos do produto, devendo constar as seguintes informações: data de fabricação, validade, peso e registro de inspeção federal ou estadual. | kg | 460 | 15,50 | R$ 7.130,00 |
| **91** | **Salsicha a granel** de boa procedência e qualidade. Pacotes de no mínimo 2.800 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e registro de inspeção animal. | pctes de 2.800 kg | 80 | 32,00 | R$ 2.560,00 |
| **92** | **Peito de frango congelado.** A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, peso e registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação.  | kg | 400 | 10,31 | R$ 4.124,00 |
|  | **LEITE E DERIVADOS** |  |  |  |  |
| **93** | **Bebida láctea fermentada de diversos sabores**. Pacotes de 900ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 15 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. | emb de 900 ml | 740 | 5,28 | R$ 3.907,20 |
| **94** | **Bebida a base de soja.** Embalagem tetra pak de 01 litro, diversos sabores. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no mínimo 15 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. |  Litro | 40 | 9,90 | R$ 396,00 |
| **95** | **Leite UHT integral longa vida**. Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, informação nutricional e registro no Ministério da Agricultura. | Litro | 1.160 | 4,15 | R$ 4.814,00 |
| **96** | **Leite em pó,** integral embalagens de 400 gr, tipo A. O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, coloração, sabor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. | emb de 400g | 274 | 14,41 | R$ 3.948,34 |
| **97** | **Leite de coco:** produto acondicionado em garrafas plásticas ou de vidro de no mínimo 200 ml, intactas, bem vedadas, pasteurizado e homogeneizado, com prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega. | emb. de 200 ml.  | 80 | 4,63 | R$ 372,00 |
| **98** | **Leite condensado,** produto acondicionado em caixas tetra pack ou latas de no mínimo 395 g., intactas, bem vedadas, pasteurizado, com prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega. | emb. de 395 g | 150 | 6,21 | R$ 931,50 |
| **99** | **Nata, embalagem de no mínimo 300g.** Boa procedência e qualidade, a embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional, ingredientes e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF). | emb. de 395 g | 100 | 7,80 | R$ 780,00 |
| **100** | **Queijo mussarela fatiado** de boa procedência e qualidade. Pacotes de até 2kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 15 dias da data de entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF). | Kg | 172 | 33,81 | R$ 5.815,3 |
| **101** | **Margarina com sal,** de boa procedência e qualidade. Embalagens de até 500g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional, ingredientes e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF). | emb de 500g | 112 | 4,99 | R$ 558,88 |
| **102** | **Maionese**, embalagem de 500g, em frascos ou saches. De boa procedência e qualidade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional que deve constar valor energético 40kcal e sódio 126 mg por porção de 12 gramas. | emb de 500g | 740 | 4,85 | R$ 3.589,00 |
| **103** | **Bebida láctea a base de soja.** Produto feito a base de soja, refrigerado, sabores morango, pêssego e coco, embalado em pacotes de 540 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional, ingredientes. | emb de 540 ml | 30 | 7,95 | R$ 238,50 |
| **104** | **Iogurte zero lactose;** produto isento de lactose, acondicionado em garrafas plásticas de 170 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional, ingredientes. | emb de 170 ml | 35 | 4,75 | R$ 166,258 |
| **105** | **Leite zero lactose:** produto isento de lactose, acondicionado em embalagens tetrapak esterilizadas e hermeticamente fechada, contendo 01 litro. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega. | emb de 1litro | 30 | 5,75 | R$ 175,50 |
| **106** | **Leite de soja:** produto original, sem sabor, acondicionado em embalagens tetrapak esterilizadas e hermeticamente fechada, contendo 01 litro. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega. | emb de 1litro | 10 | 6,95 | R$ 69,50 |
|  | **PANIFICADOS** |  |  |  |  |
|  **107** | **Pão doce com farofa e creme de confeiteiro.** Características: 75 gramas, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. | kg | 295 | 13,72 | R$ 4.047,40 |
| **108** | **Pão francês sovado**. Características: 50g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma de entrega. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados ou do dia anterior. | kg | 430 | 9,07 | R$ 3.900,10 |
| **109** | **Pão francês**. Características: 50g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma de entrega. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados ou do dia anterior.  | kg | 470 | 9,10 | R$ 4.277,00 |
| **110** | **Pão de cachorro quente:** Características: 75g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma de entrega. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados ou do dia anterior. | kg | 500 | 10,37 | R$ 5.185,00 |
| **111** | **Pão de milho:** Características: 75g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma de entrega. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados ou do dia anterior | kg | 190 | 11,20 | R$ 2.128,00 |
| **112** | **Pão integral**. Características: 50 g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma de entrega. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados. | kg | 328 | 11,15 | R$ 3.657,20 |
| **113** | **Pão de forma (caseiro)** Características: tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados. | Unid. | 210 | 6,12 | R$ 1.285,20 |
| **114** | **Pão fatiado branco.** Fatias uniformes, contendo no mínimo 20 fatias por pacotes, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. | Un | 230 | 6,95 | R$ 1.95,58 |
| **115** | **Pão de x salada.** Tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega, em embalagens com no máximo dez unidades, plástica, estéril e descartável. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. | Kg | 150 | 11,35 | R$ 1.702,50 |
| **116** | **Pão de milho fatiado.** Fatias uniformes, contendo no mínimo 20 fatias por pacotes, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. | Un | 220 | 6,70 | R$ 1.474,00 |
| **117** | **Pão integral fatiado.** Fatias uniformes, contendo no mínimo 20 fatias por pacotes, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. | Un | 200 | 7,22 | R$ 1.444,00 |
| **118** | **Cuca alemã com cobertura de amendoim, creme e/ou frutas.** Características: tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. A cobertura poderá variar de acordo com o solicitado podendo ser de: amendoin, frutas, frutas cristalizadas entre outros. | kg | 320 | 24,47 | R$ 7.830,40 |
| **119** | **Pão espirais recheados com doce de leite, leite condensado e/ou coco,** em tamanho uniformes. Devera ser feita na data de entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. | kg | 250 | 17,75 | R$ 4.437,50 |
| **120** | **Bolo com cobertura.** Nos sabores: coco, laranja, cenoura, baunilha e formigueiro. Características: tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. | kg | 390 | 23,45 | R$ 9.145,50 |
| **121** | **Bolo de chocolate, tipo nega maluca.** Características: tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. | kg | 350 | 22,97 | R$ 8.039,50 |
| **122** | **Mini sanduíche natural,** feito com pão integral, recheio de peito de frango, alface picada, cenoura ralada e queijo ralado. Deverá conter aproximadamente 50 gramas**.** Devera ser feito na data da entrega. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. | kg | 510 | 18,72 | R$ 9.547,20 |
| **123** | **Torta salgada com recheio de legumes.** Recheio com legumes diversos e frescos. Devera ser feita na data da entrega. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. | kg | 370 | 25,45 | R$ 9.416,50 |
| **124** | **Grostoli com açúcar.** Acondicionado em pacotes de 01 kg, feito na data de entrega, com produtos de qualidade, odor e sabor característicos. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. | kg | 300 | 24,87 | R$ 7.461,00 |
|  | **HORTIFRUTIGRANJEIROS** |  |  |  |  |
| **125** | **Abacaxi Pérola.** De primeira qualidade, pesando de 01 a 1,2 kg, cor e formação uniforme, com polpa intacta, com grau de maturação intermediário. | unid. | 460 | 8,31 | R$ 3.822,60 |
| **126** | **Abobrinha.** Características: casca coriácea com paredes espessas e de cor verde, variando de tamanho médio a grande. Embalados em plástico de polietileno transparente. | kg | 80 | 4,93 | R$ 394,40 |
| **127** | **Abóbora moranga:** firme, tenra, de boa qualidade, livre de batidas e manchas. | kg | 30 | 3,94 | R$ 118,20 |
| **128** | **Acelga** de primeira qualidade, apresentando grau completo do tamanho, aroma e cor própria, ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução n° 12/78 da CNNPA | Unid. | 80 | 5,98 | R$ 476,80 |
| **129** | **Agrião** verdura de folhas pequenas, verdes-escuras, sabor levemente picante | mç | 50 | 5,97 | R$ 298,50 |
| **130** | **Alface** Características: Boa qualidade, fresca, embalada em sacos plásticos de polietileno transparente ou em caixas plásticas. | Unid. | 330 | 2,83 | R$ 933,90 |
| **131** | **Alho**. Embalagem de até 100g | emb de 100g  | 65 | 5,95 | R$ 386,75 |
| **132** | **Banana Caturra.** Características: tamanho médio em processo de amadurecimento. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.  | kg | 1.120 | 3,26 | R$ 3.651,20 |
| **133** | **Batata doce:** Características: boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente. | Kg  | 90 | 4,00 | R$ 360,00 |
| **134** | **Batata inglesa**. Características: boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente. | kg | 410 | 5,60 | R$ 2.296,00 |
| **135** | **Batata salsa amarela**. Características: boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente. | kg | 60 | 9,50 | R$ 570,00 |
| **136** | **Beterraba.** Características: firme, tenra, razoavelmente macia, redondas de cor vermelho vivo e com pele lisa. Embalados em plástico de polietileno transparente. | kg | 150 | 4,76 | R$ 714,00 |
| **137** | **Brócolis.** Características: boa qualidade. Embalados em plástico de polietileno transparente. | unid. | 160 | 4,90 | R$ 784,00 |
| **138** | **Caqui:** Características: casca íntegra, sem manchas e amassados. Embalados em sacos plásticos de polietileno transparente ou caixas plásticas. | kg | 280 | 7,33 | R$ 2.052,40 |
| **139** | **Cebola branca.** Características: de primeira qualidade, livre de defeitos, fresca e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente. | kg | 210 | 7,16 | R$ 1.503,60 |
| **140** | **Cenoura:** Características: tenra, firme, sem manchas e batidas na casca. Embalados em plástico de polietileno transparente. | kg | 190 | 4,83 | R$ 917,70 |
| **141** | **Chuchu.** Características: verde, tenro, firme, sem manchas na casca e no interior. Embalados em plástico de polietileno transparente. | kg | 25 | 3,80 | R$ 95,00 |
| **142** | **Couve-flor**. Características: boa qualidade e livre de defeitos. Embalados em plástico de polietileno transparente. | unid. | 220 | 4,98 | R$ 1.091,20 |
| **143** | **Laranja Pêra.** Características: casca íntegra e de cor alaranjada, odor agradável e doce. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira. | kg | 880 | 4,10 | R$ 3.608,00 |
|  **144** | **Limão galego.** Características: casca íntegra e de cor verde, odor agradável. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira. | kg | 80 | 7,61 | R$ 624,80 |
| **145** | **Maçã Fuji.** Características: casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados, tamanho uniforme, coloração característica do produto. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira. | kg | 1.160 | 7,30 | R$ 8.468,00 |
| **146** | **Mamão.** Características: casca fina, lisa, amarela, sem manchas e amassados, polpa macia. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira. | kg | 630 | 6,38 | R$ 4.019,40 |
| **147** | **Mandioca descascada e congelada.** Características: embalagens de 1 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional. Deve estar totalmente congelada sem indícios de descongelamento e recongelamento.  | Pctes de 1kg | 70 | 6,16 | R$ 431,20 |
| **148** | **Manga:** Características: casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira. | kg | 230 | 7,17 | R$ 1.649,10 |
| **149** | **Maracujá:** Características: tamanho médio em processo de amadurecimento. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira. | kg | 68 | 10,66 | R$ 724,88 |
| **150** | **Melancia:** Características: casca íntegra, sem manchas e amassados. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira. Devendo varias de tamanho médio a grande. | kg | 1.750 | 2,48 | R$ 12.950,00 |
| **151** | **Melão.** Características: casca íntegra, sem manchas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira. | kg | 510 | 6,68 | R$ 3.406,80 |
| **152** | **Ovo de galinha.** Características: fresco, casca livre de rachaduras e sujidades. Embalagens contendo 1 (uma) dúzia cada, devendo estar intacta e constar prazo de validade.  | dúzias | 480 | 7,80 | R$ 3.744,00 |
| **153** | **Pepino.** Características: aparência fresca, tenra, sem defeitos e de cor verde. Embalados em plástico de polietileno transparente. | kg | 100 | 4,97 | R$ 497 |
| **154** | **Pimentão verde.** Características: tamanho médio, fresco, livre de rachaduras e sujidade. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira. | kg | 40 | 7,25 | R$ 290,00 |
| **155** | **Ponkan ou vergamota:** Características: casca íntegra, sem manchas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas. | kg | 200 | 4,22 | R$ 844,00 |
| **156** | **Pêssego branco:** Características: de 1° qualidade, casca íntegra, sem manchas e batidas, tamanho uniforme e grau de maturação intermediário. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.  | kg | 340 | 9,99 | R$ 3.396,60 |
| **157** | **Pêra Williams ou packans;** Características: de 1° qualidade, casca íntegra, sem manchas e batidas, tamanho uniforme e grau de maturação intermediario. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira. Devendo varias de tamanho médio a grande. | kg | 160 | 10,99 | R$ 1.758,40 |
| **158** | **Radiche:** Característica folha comprida, larga, levemente aveludada, de sabor amargo suave. | maços | 90 | 3,75 | R$ 337,50 |
| **159** | **Repolho branco:** Características: aparência fresca, tenro, firme, sem batidas e de tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente. | Unid.  | 390 | 3,66 | R$ 1.427,40 |
| **160** | **Repolho roxo:** Características: aparência fresca, tenro, firme, sem batidas e de tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente. | Unid. | 240 | 4,66 | R$ 1.118,40 |
| **161** | **Tempero verde (salsinha e cebolinha):** Características: aparência fresca, boa qualidade e livre de defeitos, tamanho uniforme. Embalados em plástico de polietileno transparente. | maços | 40 | 3,96 | R$ 158,40 |
| **162** | **Tomate**. Características: bem formados, lisos, livre de defeitos, cor vermelho-vivo (maduro) e ligeiramente mole. Embalados em plástico de polietileno transparente. | Kg | 380 | 6,31 | R$ 2.397,80 |
| **163** | **Uva comum.** Características: de 1° qualidade, sem amassados, cachos médios intactos. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira. | kg | 320 | 7,99 | R$ 2.556,80 |
| **164** | **Vagem.** Características: aparência fresca, tenra, sem defeitos e de cor verde ou verde com contorno marrom. Embalados em plástico de polietileno transparente. | kg | 120 | 8,97 | R$ 1.076,40 |

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**PROPOSTA: R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (valor por extenso).**

**2.2.** O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

**ANEXO III**

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0035/2020

### PREGÃO ELETRONICO N° 0015/2020

### REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2020

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULOS POLÍTICOS**

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que nenhum dos sócios ocupa qualquer cargo político, nas três esferas de governo (Municipal, Estadual e Federal), considerando recomendação nº 022/2019/02OJ/CAC do Ministério Público de Santa Catarina.

Por ser verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

## (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

**ANEXO III**

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0035/2020

### PREGÃO ELETRONICO N° 0015/2020

### REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2020**

Aos ...... dias do mês de ....... do ano de ..., **O MUNICÍPIO DE MACIEIRA/SC** , através da Prefeitura Municipal pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.992.020/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ZELIR CITADIN**, no uso de suas atribuições, RESOLVE Registrar os Preços da empresa: ......... pessoa jurídica de direito privado, situada na ................, nº ........, na cidade de ............., inscrita no CNPJ sob o nº ............, neste ato representada pelo ........., Sr. ........., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento do objeto abaixo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 1296 de 03 de junho de 2013 e o Decreto n° 1825, de 26 de abril de 2019 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO**

* 1. Registro de preços com pedidos parcelados, para **aquisição de gêneros alimentícios** destinados as Secretarias Municipais bem como para a merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme especificações a seguir:

 **(ESPECIFICAR ITENS REGISTRADOS)**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO**

**2.1.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo é a seguinte:

**( ESPECIFICAR ITENS)**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 03 (três) dias após sua solicitação, mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal responsável e Autorização de Fornecimento emitida pelo setor de licitações e/ou contabilidade, com número do empenho. Os gêneros alimentícios deverão ser de 1ª qualidade e estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas.

**3.1.1.** Os gêneros alimentícios deverão ser de 1ª qualidade e estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega deverá ser realizada de forma parcelada mediante requisição do setor competente, em cada Secretaria ou unidade, conforme endereço descrito na Autorização de Fornecimento. No que se refere às Escolas Municipais (merenda) a entrega deverá ser realizada conforme solicitação, em separado, sendo:

1. Escola Municipal Pequenos Brilhantes, Rua Pedro Locatelli, Centro, ao lado da Delegacia;
2. Escola Municipal Professora Cândida Zucatti, Rodovia SC 465, km 30.

**Parágrafo Único: NÃO SERÃO RECEBIDAS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AS MERCADORIAS DESTINADAS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

**3.2.** A contratada (o) deverá fornecer aos funcionários Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI e EPC), de acordo com as exigências dos Técnicos em Saúde de trabalho para manter os funcionários em situação segura para a prestação dos serviços, ainda deverá disponibilizar máscaras à fim de evitar contágios por conta do novo Corona Vírus (COVID-19).

**Parágrafo Primeiro:** A presente contratação não gera vínculos empregatícios, sendo de total responsabilidade da contratada, todas as despesas referentes à prestação dos serviços ora licitados.

**3.3.** O Fornecedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de cada Secretaria encarregada de acompanhar a entrega dos serviços prestando esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas e anexar a Nota Fiscal, que deverá ser acompanhada por um encarregado da Pasta.

3**.4.** O Município de Macieira se reserva o direito de adquirir no todo ou em partes às quantidades licitadas, conforme necessidade.

**3.5.** Todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta do **FORNECEDOR**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**4.1**. Os preços não serão reajustados durante a vigência desta Ata, salvo em comprovação de grande desequilíbrio econômico, em que os participantes remanescentes não aceitem entregar pelo preço ofertado pela primeira colocada, onde serão apresentadas as justificativas, analisadas pela assessoria jurídica, e se for o caso, lavrado Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA– DOS PAGAMENTOS**

**5.1**. O pagamento pela prestação dos serviços do objeto da presente Ata será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente após a aprovação, em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e envio de arquivo XML.

**5.2.** O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 6.2. letra a do Edital).

**5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.**

**5.4.** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**5.5.** A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**6.1.** Será de responsabilidade do **FORNECEDOR**:

* 1. Fornecer os itens, objeto do presente certame, de acordo com as especificações descritas;
	2. Fornecer os itens, nos preços e prazos estipulados na sua proposta.
	3. Manter, durante toda execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
	4. Cumprir com todas as obrigações estabelecidas no edital.
	5. Prestar os serviços de acordo com as especificações descritas no edital e neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1.** Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Município poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

**a)** Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

**b)** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

**c)** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**8.1.** O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

****CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****

**9.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

 **§ 1º.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

 **§ 2º.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o FORNECEDOR visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

 **§ 3º.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

 **§ 4º.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, e/ou, mediante comprovação, aplicar reajuste visando a recomposição do valor do produto ou serviço para se **manter** o certame licitatório sem novos custos de outra licitação; para evitar prejuízo ao vencedor do certame licitatório; e para não inviabilizar o processo licitatório; e/ou ainda, convocar o próximo colocado, respeitada a ordem de classificação no processo licitatório, observada as mesmas condições antes mencionadas quanto á recomposição no valor do produto ou serviço, sem que se deixe de atender ao interesse público e condições mais vantajosas ao poder público.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

**10.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:**

**a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**b)** Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;

**c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**d)** Tiver presentes razões de interesse público;

**e)** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**f)** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**§ 1º.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**§ 2º.** O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto da presente Ata, correrão as contas de dotação específica dos orçamentos do exercício de 2020 e posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**12.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta, ou seja, ...../2021, conforme disposto na lei**.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** O Registro de Preços, objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada na Cláusula Segunda.

**13.2.** Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

**13.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**13.4.** O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

**13.5.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**13.5.1.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**13.5.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**13.5.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**14.1.** A fiscalização a execução da presente Ata será de responsabilidade de cada Secretaria solicitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica competente o foro da Comarca de Caçador/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Macieira/SC, ...de ............ de 2020.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA/SC**

**ZELIR CITADIN**

**Prefeito Municipal**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**EMPRESA VENCEDORA – Contratada**

**NOME – Representante Legal**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**OAB/SC**

**Procuradoria Geral**

**Testemunhas:**

**1ª\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2ª\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

 **NOME: NOME:**

 **CPF: CPF:**